



## 1º ADENDO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1307.01/2022-TP

O Município de Trairi/CE, através do gestor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que haverá alteração na **TOMADA DE PREÇOS Nº 1307.01/2022-TP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE, em relação ao ITEM 4.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”: Qualificação Técnica:

### **DAS ALTERAÇÕES: Publicação de alteração do ITEM 4.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”:**

#### **4.2.4- Qualificação Técnica:**

4.2.3.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviços (o atestado pode ser da pessoa física representante legal da empresa), **averbado pelo Conselho Regional de Administração (CRA)**, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação nos moldes do Termo de Referência, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento dos bens em julgamento. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Presidente ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos fornecimentos e emitente do atestado;
- b) nome, CNPJ ou CPF da empresa ou pessoa física que prestou o serviço;
- c) descrição dos serviços/fornecimento;
- d) local e data da emissão do atestado;
- d) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

4.2.3.1.1. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 4.2.3.1, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

#### **4.2.3.2 Equipe Técnica**

Indicação de pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.2.3.2.1 - A equipe técnica deverá conter no mínimo 01 (um) profissionais de nível superior na área, **com registro no Conselho Regional de Administração (CRA)**, acompanhado de carteira de identidade profissional e/ou diploma, com experiência na área, bem como declaração de disponibilidade assinado por este para a execução dos serviços.

4.2.3.2.1.1 - O vínculo do profissional, com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;



c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes, comprovando a relação da empresa em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.3.2 – A empresa participante deverá apresentar **Comprovação do Registro** junto ao Órgão profissional competente, no caso o **Conselho Regional de Administração - CRA**.

Conforme determina o art. 21, §4º da Lei nº. 8.666/93, nova data de Abertura: **Fica adiada a data de abertura que seria no dia 10/08/2022 as 09:00hs para o dia 23/08/2022 as 15:00hs**

- As demais condições permanecem inalteradas.

Trairi-Ce, em 04 de agosto de 2022.

**Alex da Costa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação